



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e critério de julgamento.

1.1. Trata-se da “**Aquisição de Switch 16 portas Gigabit ou superior** em atendimento as especificações constantes no Memorial Descritivo”.

1.2. O critério de Julgamento será o menor valor por item.

2. Memorial Descritivo

Item	Produto	Descrição	Quantidade
01	Switch 16 portas ou superior	1. Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; 2. Interface: 16 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); 3. Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; 4. Montável em Rack; 5. Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); 6. Desempenho: capacidade de comutação (48Gbps), taxa de encaminhamento de pacotes (35.7Mpps) e tabela de endereços MAC (8K); 7. Certificação: FCC, CE e RoHS; 8. Conteúdo do Pacote: switch gigabit 16 portas, cabo de alimentação e kit de montagem em rack. 9. Deverá ser apresentado o catálogo original do fabricante (em Língua Portuguesa do Brasil), sob pena de desclassificação; 10. Garantia de 12 meses ou superior.	01

2.1. O Descritivo de que trata o item 2 foi extraído das recomendações estabelecidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação de Tietê, através do Protocolo interno #Ticket 12161.

3. Do prazo contratual e de entrega dos produtos

3.1. Os produtos só poderão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento e deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da solicitação.

3.2. O local de entrega dos produtos será a Avenida Fernando Costa nº 1115 (casa do professor), centro, Tietê/SP.

3.2.1. O prazo determinado no item 3.2. poderá ser reajustado, desde que, a contratada apresente suas razões pelo provimento do reajuste. O pedido de dilação de prazo será analisado para comprovação da veracidade das informações pelo setor técnico competente da Prefeitura de Tietê.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No exercício de 2024, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

5. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

5.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 21 de março de 2024

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional

Nilza Bernardo Coutinho
Secretária da Educação